



## **ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Aos vinte e nove dias do do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, reuniram-se os Senhores Vereadores Marcus Vinícius e Valdemir Dias juntamente com o Advogado das Comissões, Dr. Albertto Barreto OAB/SE 7.752, Dra. Fabiana Prado Santos OAB/BA 65.931 (secretária da Comissão) e os herdeiros de Acelino Pires Andrade, Sr. Valter JR, Sr. Josué, Sr. Tasso e Sra Aída. Ausente o Vereador Edivaldo Ferreira Junior. Iniciando os trabalhos, seguiu-se a análise do **Projeto de lei 34/2023, Executivo** (Mensagem nº 48/2023 ao PL nº 34/2023 - Dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal do Rio Verruga, em substituição ao atual Parque Ambiental do Rio Verruga, modificando os limites de sua poligonal, e dá outras providências). Colocado em rediscussão, ouviu-se os herdeiros de Acelino Pires Andrade, os quais alegam falta de transparência no referido projeto, além de grande possibilidade de prejuízos aos mesmos caso o projeto seja aprovado nos termos em que se encontra. Dada à complexidade do tema, mais uma vez, optou-se por unanimidade entre os presentes, por uma melhor avaliação do Projeto posteriormente. **Projeto de lei 27/2023, Executivo** (Mensagem nº 41/2023 ao PL nº 27/2023-Altera a Lei municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011, e dá outras providências); Segue pendente de análise considerando que o Município não promoveu as adequações solicitadas nem compareceu à reunião do dia 15/04/2024 para sanar as dúvidas da Comissão. **EME 03/2024** (Emenda aditiva da Comissão de Legislação Participativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 024/2023, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Vitória da Conquista – PDDU e dá outras providências); **Projeto de lei Complementar 24/2023, Executivo** (Mensagem nº 38/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2023, de 11 de outubro de 2023, Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Vitória da Conquista – PDDU e dá outras providências); **EME 03/2023** (Emenda modificativa nº2023 ao projeto de lei complementar 24/2023, que dispõe sobre instituição do plano diretor de desenvolvimento urbano de Vitória da Conquista – PDDU e dá outras providências); **Projeto de lei Complementar 32/2023, Executivo** (MENSAGEM Nº 46/2023 AO PLC Nº 32/2023- Altera o Quadro 3.7, do anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 2.116, de 22 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 2.451, de 06 de janeiro de 2021 e dá outras providências), Seguem aguardando audiências públicas obrigatórias para análise. **Projeto de Lei 15/2024, Legislativo** (Dispõe sobre a garantia de conforto e segurança para mulheres no transporte coletivo intramunicipal no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências). Posto em análise, pontuou-se a falta de aplicabilidade do projeto ante a realidade factual. Dessa forma, por unanimidade entre os presentes, deu-se parecer contrário. **Projeto de Lei 26/2024, Legislativo** (Institui o programa de incentivo à doação de sangue entre os servidores municipais e dá outras providências); **Projeto de Lei 27/2024, Legislativo** (Dispõe sobre o projeto de lei que impõe a disponibilização da opção do pagamento da passagem do sistema de transporte público coletivo por meio de PIX e código eletrônico QR – pagamento instantâneo autorizado pelo Banco Central do Brasil, no município de



## **ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Vitória da Conquista, e dá outras providências); **Projeto de Lei 29/2024, Legislativo** (Dispõe sobre a criação de espaço no Centro Cultural Glauber Rocha, em um domingo de cada mês destinado a desenvolver encontros de veículos com som automotivo, no âmbito do município de vitória da conquista, e dá outras providências); **Projeto de Lei 30/2024, Legislativo** (Dispõe sobre o dever de os estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios, fornecerem gratuitamente, ao consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido, produto idêntico ou similar, à sua escolha, e dá outras providências); **Projeto de Lei 31/2024, Legislativo** (Dispõe sobre a abertura de shows musicais com capacidade superior a três mil espectadores seja realizada por músicos, cantores ou conjuntos musicais do município de vitória da conquista, e dá outras providências). Após análise, verificou-se que referidos projetos possuem vícios de origem e competência. Dessa forma, por unanimidade entre os presentes, deu-se pareceres contrários aos referidos projetos. **Projeto de Lei 32/2024, Legislativo** (Denomina de Escola Municipal Salvador Gomes da Silva, a atual Escola Municipal John Kennedy, localizada no Povoado de Poço Verde e dá outras providências). **Projeto de Lei 36/2024, Legislativo** (Institui o prêmio de reconhecimento aos profissionais das forças de segurança pública, no município de Vitória da Conquista e dá outras providências). **Projeto de Lei 37/2024, Legislativo** (Dispõe sobre a denominação de Unidade de Saúde da Família da Patagônia Dr. Onildo Pereira de Oliveira Filho, localizado na Avenida Farroupilha, nº 149, ao lado da Escola Municipal Padre Aguiar, no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências). **Projeto de Lei 06/2024, Executivo** (MENSAGEM Nº 09/2024 AO PL Nº 06/2024-Altera dispositivos da Lei municipal nº 2.802, de 28 de setembro de 2023, e dá outras providências); **Projeto de Lei 07/2024, Executivo** (MENSAGEM nº 13/2024 ao PL nº 07/2024-Estabelece a Estrutura e o Funcionamento dos Conselhos Tutelares de Vitória da Conquista –BA e dá outras providências). Após análise, não verificou-se quaisquer vícios nos referidos projetos. Dessa forma, por unanimidade entre os presentes, deu-se parecer favorável aos mesmos. **Projeto de Lei 33/2024, Legislativo** (Institui no calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista o 07 de Outubro, como O Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria, nesta cidade e dá outras providências). Após análise, considerando que o dia do Rosário da Virgem Maria já é comemorado nacionalmente no dia 07 de outubro, por unanimidade entre os presentes, decidiu-se dar parecer contrário ao projeto. **Projeto de Lei 34/2024, Legislativo** (Dispõe sobre a obrigatoriedade de priorizar o atendimento a advogados(as) em exercício da função em repartições públicas e entidades financeiras estabelecidas no município de Vitória da Conquista- BA e, dá outras providências). Após análise, ponderou-se que tal projeto já foi submetido à análise da Comissão através do PL 61/2022, constituindo tal proposição privilégio injustificado de categoria profissional, assim, por unanimidade entre os presentes, decidiu-se manter parecer contrário à temática. **EME 06/2024** (Emenda modificativa ao projeto de lei ordinária do legislativo que institui o prêmio de



Câmara Municipal de  
Vitória da Conquista

Respeito ao Cidadão

2009 - 2010

**Secretaria Geral**

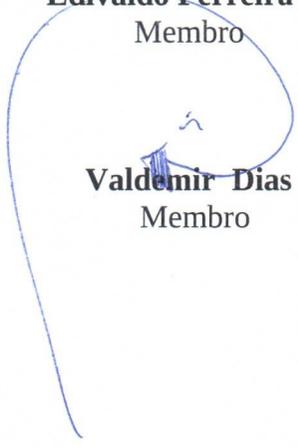
## **ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

reconhecimento aos profissionais das forças de segurança pública, no município de vitória da conquista e dá outras providências). Porto em análise, partindo do princípio da presunção de inocência até que sentença condenatória transite em julgado, considerou-se que referida emenda falta com objetividade, motivo pelo qual, por unanimidade entre os presentes, decidiu-se dar parecer contrário à referida emenda. E nada mais para constar, eu Fabiana Prado Santos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e discutida será assinada. Sala de Reuniões CMVC, 29 de abril de 2024.

### **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

  
**Marcus Vinicius de Moraes Oliveira**  
Presidente

**Edivaldo Ferreira Jr**  
Membro

  
**Valdemir Dias**  
Membro